



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA**

EDITAL N° 001/2013

Goiânia, 29 de agosto de 2013.

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA DA TURMA 2014 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – MESTRADO EM MÚSICA.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Música, nível mestrado, da Escola de Música e Artes Cênicas, com sede na Sala 217 da Escola de Música e Artes Cênicas (EMAC), Campus Samambaia, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, torna público que estarão abertas as inscrições para o Programa de Pós-graduação em Música, nível de mestrado para turma 2014. O programa foi criado em 1996 e recomendado no ano de 2000 pela CAPES/MEC, destina-se a profissionais com graduação plena na área de música e áreas afins, tendo como objetivos principais: a preparação de profissionais mais especializados, de pesquisadores e de docentes para o magistério superior, de modo a atender às necessidades do mercado de trabalho regional e nacional. O Programa de Pós-graduação em Música absorve projetos de pesquisa conforme se segue:

1.1 Área de concentração:

Música na Contemporaneidade

1.2 Linhas de pesquisa:

1.2.1 Música, Criação e Expressão (MCE) – pesquisas sobre processos de criação musical, performance musical, composição e outras interfaces da música com processos de criação e expressão.

1.2.2 Música, Cultura e Sociedade (MCS) – pesquisas sobre abordagens históricas, culturais, filosóficas, sociais e antropológicas em música, musicologia, processos de significação musical e a inter-relação da música com áreas afins.

1.2.3 Música, Educação e Saúde (MES) – pesquisas sobre musicoterapia, processos educacionais em música, psicologia da música e outras interfaces da música com educação e saúde.

O Programa poderá oferecer bolsas, cuja concessão se efetuará em função da disponibilidade das mesmas, e segundo os critérios fixados pelas agências de fomento e pela Comissão de Bolsas do Programa.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 São habilitados à inscrição todos os portadores de diploma de Graduação plena em Música, devidamente reconhecido pelo MEC. Poderão também se inscrever à seleção do Mestrado em Música, profissionais com formação em áreas afins, portadores de diploma de curso superior de graduação plena devidamente reconhecido pelo MEC, desde que apresentem atuação profissional e/ou acadêmica diretamente ligada – e comprovada – às linhas de pesquisa deste Programa de Pós- Graduação *Stricto Sensu*.

2.2 No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido (disponível na coordenação ou no *site* do programa - mestrado.emac.ufg.br);
- Fotocópia do diploma de graduação reconhecido pelo MEC;
- Fotocópia do histórico escolar do curso de graduação;
- Fotocópia da carteira de identidade ou RNE, se estrangeiro;
- Fotocópia do CPF;
- Fotocópia do título eleitoral;
- Currículo *Lattes*, incluindo fotocópias (anexas) de comprovantes dos itens que considere mais relevantes de sua produção artística e/ou científica (até 20 (vinte));
- 01 foto 3 x 4 recente;
- Carta de recomendação de 2 (duas) pessoas ligadas à sua área de formação profissional (modelo padrão disponível no *site* mestrado.emac.ufg.br);
- 03 cópias do Pré-projeto de pesquisa a ser realizado no programa (vide 2.2.2); Gravação, áudio e/ou vídeo (vídeo obrigatório para os candidatos regentes) para os candidatos com projeto em performance musical (com mínimo de 15 minutos de música incluindo repertório de diferentes épocas) ou compositores (composição com mínimo de 10 minutos);
- Declaração/Termo de compromisso, assinado pelo candidato, afirmando sua disponibilidade de no mínimo 20 horas semanais de dedicação ao curso; Comprovante de pagamento de taxa de inscrição (Banco do Brasil), no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), através de guia de recolhimento da união (G.R.U), que deverá ser solicitada pelo e-mail – mestradomusica.ufg@gmail.com, contendo as seguintes informações: nome completo e CPF do candidato.

2.2.1 Os portadores de títulos de graduação e/ou pós-graduação obtidos no exterior deverão apresentar documento de reconhecimento dos mesmos ou termo de acordo ou tratado internacional.

2.2.2 O Pré-projeto de Pesquisa deverá ter no máximo 8 páginas (incluindo referências); ser digitado em fonte *Times New Roman* 12 e em espaço 1,5 (exceto nas referências que devem ser em espaço simples com uma linha entre cada entrada), e conter as seguintes partes:

- I – Página de rosto: Título, Linha de Pesquisa do Mestrado à qual pretende se vincular;
- II – Introdução;
- III – Justificativa;
- IV – Objetivos: Geral e Específicos;
- V – Metodologia;

- VI – Cronograma de execução;
- VII – Referências;
- VIII – Anexos (somente para casos específicos de consentimento de terceiros envolvidos com a pesquisa)

2.2.3 O Pré-projeto deve vir acompanhado de um texto (em anexo), do qual conste seu nome, endereço, telefone, fax e e-mail, justificando a escolha deste programa, a linha de pesquisa em que seu projeto se insere e a solicitação do orientador pretendido.

2.2.4 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. Cabe à Instituição o direito de excluir do processo seletivo o candidato que fornecer dados comprovadamente incertos e inverídicos e que preencher o formulário incompleto e ilegível.

2.3. O período de inscrição será de 04 de setembro a 15 de outubro de 2013.

2.4. As inscrições serão feitas na coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto-Sensu* da Escola de Música e Artes Cênicas da Universidade Federal de Goiás, Campus II. Telefone: (62) 3521.1125 ramal 29 (fax: 62-3521.1175), de 2^a a 6^a feira das 8 às 13 horas.

2.5 As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por meio de procurador nomeado para este fim, de conformidade com as prescrições legais.

2.6. Serão aceitas inscrições por meio de SEDEX que deverão ser enviadas ao Curso de Mestrado em Música (endereço abaixo), desde que estejam entregues até o último dia do período de inscrição, dia 15 de outubro de 2013. Cumpre informar que estas inscrições somente serão validadas após conferência da documentação exigida.

2.7. Não serão homologadas inscrições de candidatos recebidas via fax ou correio eletrônico ou ainda, com documentação incompleta.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 27 vagas.

3.2. O preenchimento das vagas obedecerá aos critérios de seleção descritos no item 5 deste edital e disponibilidade de orientadores, não sendo obrigatório o preenchimento do número total de vagas.

4. DOS ORIENTADORES

Os orientadores definidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação são os seguintes professores doutores e respectivas áreas de atuação:

- Profa. Dra. Ana Guiomar Rego Souza (Música, Cultura e Sociedade /Musicologia)
- Prof. Dr. Ângelo Dias (Canto e Regência)
- Prof. Dr. Anselmo Guerra (Composição e Novas Tecnologias)
- Prof. Dr. Antonio Marcos Souza Cardoso (Trompete)
- Prof. Dr. Carlos Henrique Coutinho Rodrigues Costa (Piano e Regência)
- Profa. Dra. Célia Maria Ferreira (Musicoterapia)
- Profa. Dra. Claudia Regina de Oliveira Zanini (Musicoterapia)
- Prof. Dr. Eduardo Meirinhos (Violão)
- Profa. Dra. Eliane Leão (Educação Musical)
- Prof. Dr. Fabio Fonseca de Oliveira (Percussão)
- Profa. Dra. Fernanda Albernaz (Educação Musical/ Música, Cultura e Sociedade)

Profa. Dra. Glacy Antunes de Oliveira (Piano/ Música de Câmara/ Música, Cultura e Sociedade)
Prof. Dr. Johnson Machado (Clarineta)
Profa. Dra. Magda de Miranda Clímaco (Música, Cultura e Sociedade /Musicologia)
Profa. Dra. Maria Helena Jaime Borges (Educação Musical)
Prof. Dr. Robson Corrêa de Camargo (Música e Cena)
Profa Dra Sônia Ray (Contrabaixo/ Música de Câmara/Pedagogia da Performance)
Prof. Dr. Werner Aguiar (Música, Cultura e Sociedade)
Prof. Dr. Wolney Unes (Música, Cultura e Sociedade)

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção ao Programa de Pós-Graduação em Música será desenvolvido por uma Comissão de Seleção, designada pela Coordenadoria do Programa, de acordo com o regulamento do programa e com os procedimentos definidos neste Edital.

5.2. O processo de seleção será desenvolvido na Escola de Música e Artes Cênicas, em local a ser definido pela Comissão de Seleção e, posteriormente, divulgado em tempo hábil.

5.3. O processo de seleção será realizado em duas fases a seguir descritas:

5.3.1. 1ª FASE: Análise do Currículo (Plataforma Lattes) com **peso 2** e do Pré-Projeto de Pesquisa com **peso 8**. Serão convocados para a 2ª FASE apenas os candidatos que atingirem a média 7,0 (sete) na 1ª FASE.

5.3.2. 2ª FASE:

a) Prova escrita, com base na bibliografia indicada (veja item 5.23), sem consulta aos textos. No momento da prova será apresentado um texto não referenciado na bibliografia para sua utilização em uma das questões.

b) Prova expositiva: 20 minutos de prova de acordo com as linhas de pesquisa:

b.1) Linha de Pesquisa **Música, Criação e Expressão**:

Instrumento/Canto/Regência: Recital com programa de livre escolha, que inclua música contemporânea.

Composição: exposição em forma de palestra de uma composição de autoria do candidato enfatizando a estrutura da obra e as técnicas composicionais utilizadas.

Outros enfoques sobre criação musical: exposição e argumentação (em forma de palestra) do pré-projeto de pesquisa.

b.2) Linhas de Pesquisa **Música, Cultura e Sociedade; Música, Educação e Saúde**: exposição e argumentação (em forma de palestra) do pré-projeto de pesquisa.

c) Prova Oral: 15 minutos de avaliação com base no Pré-Projeto de Pesquisa, *Curriculum Vitae* e Prova Expositiva;

d) Prova de Conhecimento Musical consistirá das seguintes partes: **Parte I (peso 7)** – questões que explorarão o conhecimento do candidato sobre autores e tópicos diretamente relacionado ao pré-projeto apresentado; **Parte II (peso 3)** – reconhecimento auditivo de

exemplos musicais do repertório da música ocidental, identificando o gênero e o estilo da obra; reconhecimento de trechos de partituras impressas de obras do repertório da música ocidental, identificando o gênero e o estilo da obra e seu provável compositor; questões objetivas e dissertativas sobre aspectos teóricos e históricos da música ocidental, incluindo conhecimento de terminologia musical (exemplo: polirritmia, textura, forma, cadência, tempo primo, etc.) (veja item 5.24).

e) Prova de Conhecimento de Língua Estrangeira será na língua inglesa. Além do conhecimento básico da língua, espera-se que o candidato conheça terminologia elementar de música em inglês, tais como: tercina, clave de sol, pentagrama, entre outras.

5.4. Todas as provas, da 1ª e 2ª FASES, receberão um valor entre zero e dez cada uma.

5.5. O candidato que atingir, no mínimo, nota 7,0 (sete) em cada uma das provas da 2ª FASE (alíneas a, b, c e d) do item 5.3.2 descrito acima, será aprovado.

5.6. A prova de conhecimento em língua estrangeira consistirá de exame escrito de interpretação de texto, com permissão de consulta a dicionário impresso e individual. Esta prova não é classificatória. Para a aprovação em língua estrangeira, o candidato deve obter a nota 7,0 (sete), que pode ser obtida neste processo seletivo.

Parágrafo único: no caso o/da candidato/a não conseguir nota insuficiente para aprovação o mesmo deverá providenciar exame de proficiência em língua inglesa em instituição legalmente designada para tal certificação como o Centro de Línguas da UFG, a Cultura Inglesa ou o CCBEU e entregar o certificado de proficiência na Coordenação até a data do pedido de qualificação.

5.7. A avaliação do Pré-Projeto será feita com base em:

- a) Clareza na definição dos objetivos e coerência na justificativa;
- b) Bibliografia pertinente e atualizada relacionada ao tema proposto para estudo e/ou pesquisa;
- c) Exequibilidade do Pré-Projeto dentro do prazo de realização do curso;
- d) Adequação às linhas de pesquisa do programa;
- e) Clareza e consistência da redação.

5.8. Na análise do Currículo Lattes serão observadas as produções científicas e artísticas, as atividades profissionais e acadêmicas, e a formação do candidato, sendo pontuado seu conteúdo segundo a tabela no anexo 1. Será atribuída a nota dez (10) à maior pontuação obtida entre os candidatos, de acordo com a referida tabela, e as notas dos outros candidatos serão calculadas proporcionalmente por regra de três.

5.9 A avaliação da prova expositiva será feita de acordo com a linha de pesquisa desejada:

5.9.1. Para candidatos com projeto em performance musical (MCE) serão avaliadas: escolha do repertório (critério de construção e apresentação do programa, relevância, nível de complexidade), compreensão musical e interpretação (dinâmica, agógica, adequação de andamentos, fraseado adequação ao estilo), e habilidades técnicas (precisão, qualidade sonora, fluência e afinação);

5.9.2. Para candidatos com projeto na subárea composição (MCE) serão avaliados: domínio de argumentação e clareza na explicação dos processos composicionais e estrutura da obra.

5.9.3. Para candidatos com projeto relacionados a outros enfoques sobre criação musical (MCE) e candidatos com projeto nas demais linhas de pesquisa (MES e MCS) serão avaliados: clareza na caracterização do problema e objetivos gerais e específicos, coerência da metodologia com os objetivos, adequação do cronograma de execução, distribuição do assunto pelo tempo de exposição, clareza na argumentação, adequação da linguagem oral, e aspectos gerais da apresentação oral (presença, segurança, atitude, etc.)

5.10. A avaliação da prova oral será feita com base em:

- a) Objetivos e metas do candidato quanto à realização do curso;
- b) Domínio na argumentação e articulação do raciocínio sobre temas relacionados ao Pré-Projeto apresentado;
- c) Capacidade demonstrada pelo candidato, em cumprir os requisitos exigidos pelo programa.

5.11. A avaliação da prova escrita será feita com base em:

- a) Proficiência para reflexão e argumentação sobre o tema proposto;
- b) Conhecimento da bibliografia indicada;
- c) Clareza e consistência da redação.

5.12. A avaliação da prova de conhecimento musical:

- a) nas questões discursivas, será baseada na capacidade demonstrada pelo candidato de responder de acordo com o enunciado, com o conhecimento do assunto do pré-projeto apresentado e com base na bibliografia indicada no item 5.24;
- b) nas questões objetivas, será baseada na pontuação obtida (acertos).

5.13. O processo seletivo ocorrerá no período compreendido entre 04 de setembro a 20 de dezembro de 2013, e obedecerá ao seguinte cronograma:

- Inscrições: **4 de setembro a 15 de outubro de 2013;**
- Homologação das inscrições: **17 de outubro de 2013;**
- Realização da 1ª FASE, avaliação dos Pré-projetos e Currículo Lattes: **de 18 de outubro a 28 de outubro de 2013;**
- Divulgação dos aprovados na 1ª FASE: **04 de novembro de 2013;**
- Prazo de recurso: 48 horas após a divulgação;
- Realização da 2ª FASE, prova expositiva, prova oral, prova escrita, prova de conhecimento musical e prova de conhecimento de língua estrangeira: **de 25 de novembro a 29 de novembro de 2013**, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 20:00 horas;
- Divulgação do resultado final: **20 de dezembro de 2013;**
- Prazo de recurso: 48 horas após a divulgação.

5.14. Serão selecionados os 27 (vinte e sete) primeiros candidatos em ordem de classificação, listados em ordem decrescente, observando-se os itens 3.2 e 5.5.

5.15. Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das provas.

5.16. O não comparecimento do candidato a um exame caracterizará desistência do mesmo e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

5.17. A classificação do candidato dependerá de sua Média Geral (MG), calculada pela média aritmética das notas obtidas na 1ª FASE e 2ª FASE: (1ª FASE) Pré-Projeto de Pesquisa (PP), Curriculum Vitae (CV); (2ª FASE) prova expositiva (PEX), prova oral (PO), prova escrita (PE), prova de conhecimento musical (PCM), conforme expressão abaixo:

$$1^{\text{a}} \text{ FASE} = \text{PP} \times 0,8 + \text{CV} \times 0,2$$

$$\text{MG} = \frac{1^{\text{a}} \text{ FASE} + \text{PEX} + \text{PO} + \text{PE} + \text{PCM}}{5}$$

5.18. Em caso de empate na média geral, a classificação ordinal será feita de acordo com a maior nota na seguinte ordem: prova escrita, prova expositiva, prova oral, prova de conhecimento musical, pré-projeto e Curriculum Vitae.

5.19. O resultado final do processo seletivo será homologado pela Coordenadoria do programa e fixado no(s) quadro(s) de aviso da coordenação e no site até a data limite de 20 de dezembro de 2013.

5.20. Da divulgação final do resultado do processo seletivo constará o nome de todos os candidatos aprovados, bem como suas respectivas notas.

5.21. Os candidatos aprovados e não aprovados poderão ter acesso a suas notas junto à Coordenação do Programa a partir da data de divulgação dos resultados, 20 de dezembro de 2013.

5.22. Os candidatos não selecionados deverão providenciar a retirada de seus documentos na Coordenação do Programa, até 30 dias após a divulgação dos resultados e, findo este prazo, os documentos serão enviados à reciclagem.

5.23. A bibliografia para a prova escrita (item 5.3.2 alínea a) será a seguinte:

AUBERT, Eduardo Henrik. A música do ponto de vista do nativo: um ensaio bibliográfico. **Revista de Antropologia**. São Paulo, USP, 2007, V. 50 Nº 1.

CONTIER, Arnaldo Daraya. O nacional na música erudita brasileira: Mário de Andrade e a questão da identidade cultural. **Revista de História e Estudos Culturais**. V.1 Ano I no 1, 2004, p.1-21.

Disponível em: <<http://www.revistafenix.pro.br/pdf/Artigo%20Arnaldo%20Daraya%20Contier.pdf>>

CUNHA, R.; ARRUDA, M.; SILVA, S.M.da. Homem, Música e Musicoterapia. In: Revista do Núcleo de Estudos e Pesquisas Interdisciplinares em Musicoterapia, Curitiba v.1, 2010. p.9-26. Disponível em <http://www.fap.pr.gov.br/arquivos/File/NEPIM_conteudo.pdf>

GUBERNIKOFF, Carole. Metodologias de Análise Musical para Música Eletroacústica. **Revista Eletrônica de Musicologia** - Volume XI - Setembro de 2007.

Disponível em: <http://www.rem.ufpr.br/_REM/REMV11/10/10-carole-analise.html>

MASETTO, Marcos Tarciso. **Competência pedagógica do professor universitário**. São Paulo: Summus, 2003.

MORAIS, Régis. Entre a jaula de aula e o picadeiro de aula. **Sala de Aula**: que espaço é esse. Campinas, SP: Papirus, 20. ed., 2006.

OLIVEIRA, Gustavo da Silva; ALFONSO, Sandra Mara; COSTA, Maria Cristina Souza. O estudo da técnica violonística na escola carlevariana. In : 4ª Semana do Servidor e 5ª Semana Acadêmica UFU: Universidade necessária: utopias e distopias, Uberlândia, 2008 - **UFU 30 anos**. Disponível em: <<https://ssl4799.websiteseuro.com/swge5/seg/cd2008/PDF/SA08-20800.PDF>>

PIEIDADE, Acácio Tadeu de Camargo. Jazz, Música brasileira e fricção de musicalidade. **Revista Opus** n.11, 2005. Disponível em: <http://www.anppom.com.br/opus/data/issues/archive/11/files/OPUS_11_Piedade.pdf>

RAY, Sonia. Colaborações compositor-performer no Século XXI: uma idéia de trajetória e algumas perspectivas. In: Congresso da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Música, 20., Florianópolis, 2010. Anais... **ANPPOM**, Florianópolis, 2010. p. 1310-1314. Disponível em: <http://www.anppom.com.br/anais/anaiscongresso_anppom_2010/ANAIS_do_CONGRESSO_ANPPON_2010.pdf>

5.24 A bibliografia para a prova escrita de conhecimento musical (item 5.3.2 alínea d) será a seguinte:

GROUT, D. e PALISCA, G. **História da Música Ocidental**. Lisboa: Godiva, 1997. GUEST,

GUEST, Ian. **Arranjo**: método prático. vol. I. São Paulo: Lumiar, 1996.

GUEST, Ian. **Harmonia**: método prático. vol. I. São Paulo: Lumiar, 2010. MED,

BOHUMIL. **Teoria da Música**. 4.ed. Brasília: Musimed, 1990.

NEVES, J. M. **Música Contemporânea Brasileira**. São Paulo: Ricordi, 1981.

PALISCA, Claude V. **Norton Anthology of Western Music**. vol. I e II. New York: Norton. [pode-se usar qualquer edição disponível desta obra].

TINHORÃO, J.R. **Pequena História da Música Popular**: da modinha a lambada. 6. ed. revisada e aumentada. São Paulo: Art. Editora, 1991.

6. DA MATRÍCULA:

6.1. Os candidatos selecionados deverão realizar suas matrículas no período de 24 a 28 de março de 2013.

6.2. No ato da matrícula, além dos documentos apresentados no ato da inscrição (item 2.2), os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) requerimento de matrícula (formulário fornecido pela coordenação);
- b) fotocópia do certificado militar para os alunos do sexo masculino;
- c) fotocópia da certidão de casamento, caso haja mudança de nome;

6.3. As matrículas poderão ser feitas pessoalmente ou por portador de procuração devidamente autenticada.

6.4. Será considerado desistente o candidato classificado que não efetuar sua matrícula no período definido por este edital.

6.5. Encerrado o período de matrículas, havendo desistentes, a Coordenação convocará os candidatos classificados e excedentes, por ordem de classificação.

6.6. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Pós-Graduação da EMAC.

6.7 O prazo para recurso será de 48 horas a partir do horário de divulgação do resultado da 1ª fase (4 de novembro de 2013) e do resultado final (20 de dezembro de 2013) do processo seletivo para a turma de 2014.

6.8. A aula inaugural será dia 01 de abril de 2014.

Goiânia, 29 de agosto de 2013.

ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS
Programa de Pós-Graduação *Stricto-Sensu* - MESTRADO EM MÚSICA

Universidade Federal de Goiás, Campus II
Caixa Postal 131, cep: 74001-970 – Goiânia – GO
Telefones: 62- 3521.1125 ramal 29 (coordenação)
Fax: 62-3521.1175

Coordenadora: Prof. Dr. Carlos Henrique Costa
Web page: <http://www.mestrado.emac.ufg.br>
E-mail: mestradomusica.ufg@gmail.com

ANEXO 1

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Item	Valor da Pontuação	Quantidade	Pontuação
1. Iniciação Científica	(máximo 10 pontos) 5 pontos para cada ano		
2. Produção Científica	(máximo de 20 pontos)		
2.1 Apresentação de Poster	2 pontos cada		
2.2 Resumo expandido	2 pontos cada		
2.3 Resumos	1 ponto cada		
2.4 Trabalhos completos em anais de congresso	4 pontos cada		
2.5 Trabalhos completos em periódicos	8 pontos cada		
3. Participação em Congresso e Evento Científico	(máximo de 20 pontos)		
3.1 Evento Local	2 pontos cada		
3.2 Evento Nacional	4 pontos cada		
3.3 Evento Internacional	6 pontos cada		
4. Produção Artística	(máximo 20 pontos)		
4.1 Solo ou câmara - Local	2 pontos cada		
4.2 Solo ou câmara - Nacional	4 pontos cada		
4.3 Solo ou câmara - Internacional	8 pontos cada		
4.4 Grande grupo - Local	1 ponto cada		
4.5 Grande grupo - Nacional	2 pontos cada		
4.6 Grande grupo - Internacional	4 pontos cada		
5. Atuação Profissional	(máximo 15 pontos)		
5.1 Ensino	5 pontos para cada ano		
5.2 Demais atuações	5 pontos para cada ano		
6. Formação	(máximo 10 pontos)		
6.1 Curso de pós-graduação stricto sensu	4 pontos cada		
6.2 Curso de pós-graduação lato sensu	2 pontos cada		
6.3 Curso de curta duração (acima de 40 horas)	1 ponto cada		
PONTUAÇÃO TOTAL			

Somente serão pontuados os itens discriminados no Currículo Lattes acompanhados de comprovantes (no máximo 30). Será atribuída a nota dez (10) à maior pontuação obtida entre os candidatos, de acordo com a tabela, e as notas dos outros candidatos serão calculadas proporcionalmente por regra de três.